



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

## ATA

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio de 2022, no gabinete do Vice-Presidente da CML, no edifício dos Paços do Concelho, em Lisboa, reuniram-se o Sr. Vice-Presidente, Dr. Filipe Anacoreta Correia, o Presidente da Direção do STML, Sr. Vítor Reis e o Dirigente Sindical do STAL, Sr. Ludgero Pintão em representação respetivamente, do Executivo Municipal, do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa (STML) e do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL), estiveram ainda representantes da Direção Municipal de Recursos Humanos, bem como, outros membros do STML e do STAL.

Foi acordado o seguinte relativamente ao suplemento remuneratório da carreira geral de assistente operacional com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade previsto no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e fixado no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro:

- 1 - Manter o nível alto de insalubridade ou penosidade, atualizado no seu valor (€4,99/dia) nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, na carreira geral de assistente operacional, nas seguintes atividades: limpa-coletores, coveiros, asfaltadores e cantoneiros de limpeza.
  - 2 - Relativamente aos condutores de máquinas pesadas e veículos especiais e tratadores apanhadores de animais, que vinham auferindo pelo nível médio, passarem para o nível alto (€4,99/dia) de insalubridade ou penosidade.
  - 3 - Os valores correspondentes aos níveis referidos serão abonados aos trabalhadores com retroativos nos termos legalmente previstos, após aprovação da correspondente Proposta em reunião de Câmara, com efetivação do pagamento no limite até ao mês de agosto, sendo os
-



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

montantes correspondentes aos retroativos do 12.º mês pagos no limite até ao mês de janeiro de 2023.

4 - A aplicação dos pontos 1, 2, e 3 será objeto de proposta do Executivo nos termos da Lei para aprovação em reunião de Câmara.

Lisboa, aos 25 de maio de 2022.

O Vice-Presidente

Filipe Anacoreta Correia

Pelo STML

Vitor Reis

Pelo STAL

Ludgero Pintão